



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 2207, de 24 de dezembro de 2024

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Extraordinário ao
Orçamento de 2024.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e incorporar ao orçamento de 2024, um crédito adicional extraordinário, no valor global total de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	02 – FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função:	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 – DEFESA CIVIL
Programa:	15 – CIDADE SEGURA E PROTEGIDA
Projeto/Atividade:	2107 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA
Natureza da Despesa:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Valor:	R\$ 692.000,00
Fonte de Recursos:	500

Art. 2º - Nos termos do § 4º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR RICARDO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO